



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 24 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Particular que Entre Si Fazem o Município de Santa Cruz da Vitória e a Pessoa Física de Jose Jorge de Farias Junior.
- Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Particular Que Entre Si Fazem o Município de Santa Cruz da Vitória e a Pessoa Física de Wagner Santos de Sousa.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTICULAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA E A PESSOA FÍSICA DE JOSE JORGE DE FARIAS JUNIOR**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITORIA**, com sede e foro na cidade de Santa Cruz da Vitoria, Rua Mario Silva nº 01 centro, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.912/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO** portador da Cédula de Identidade nº 673357139, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.561.485-49, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitoria – Bahia, e do outro lado, a pessoa física **JOSE JORGE DE FARIAS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.408.745-08, residente na Rua Siefert Porfírio, S/N, Centro – Santa Cruz da Vitória, Bahia, CEP 45.725-000, na qualidade de **CEDENTE**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTICULAR, em conformidade com a legislação vigente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA a liberação e abastecimento de seu veículo descrito abaixo:

Um Automóvel, Marca Mitsubishi, Modelo MMC/ASX 2.0 AWD CVT, Ano e Modelo 2014/2015, na cor Branco, Chassi 93XXTGA2WFCE10124, Placa OZF 5828, Renavam 01008264188.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

I - O abastecimento do veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao Transporte de pacientes e profissionais assistidos/lotados nas Unidades de Saúde da Família Maria Gonzaga e Vila Nova.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção, conservação, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro

PRAÇA MÁRIO SILVA, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2273-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

total do veículo, correrão por conta da CEDENTE, ficando a CESSIONÁRIA só com o abastecimento objeto desta cessão de uso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, seguintes casos:

- I – se o CESSIONÁRIO ou CEDENTE der outra destinação ao veículo e seu abastecimento;
- II – nos demais casos previstos em lei específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz da Vitória-Ba, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Santa Cruz da Vitória, 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO  
CESSIONÁRIA

\_\_\_\_\_  
JOSE JORGE DE FARIAS JUNIOR  
CEDENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PRAÇA MÁRIO SILVA, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2273-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTICULAR QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA E A PESSOA FÍSICA DE  
WAGNER SANTOS DE SOUSA**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, com sede e foro na cidade de Santa Cruz da Vitória, Rua Mario Silva nº 01 centro, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.912/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO** portador da Cédula de Identidade nº 673357139, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.561.485-49, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitória – Bahia, e do outro lado, a pessoa física **WAGNER SANTOS DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.675.115-05, residente na Rua Carolina Magalhães, 214, Ubaldino Brandão – Santa Cruz da Vitória, Bahia, CEP 45.725-000, na qualidade de **CEDENTE**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTICULAR, em conformidade com a legislação vigente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA a liberação e abastecimento de seu veículo descrito abaixo:

Um Automóvel, Marca Toyota, Modelo Corolla XEI, Ano e Modelo 2012/2013, na cor branco, Chassi 9BRBD48E4D2579324, Placa OKM 0708, Renavam 473604728.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

I - O abastecimento do veículo objeto desta Cessão de Uso destina-se exclusivamente ao Transporte de profissionais lotados nas Unidades de Saúde da Família, Maria Gonzaga e Vila Nova, Coordenações de Vigilância a Saúde e Assistência Farmacêutica, em suas diversas ações e serviços, no meio urbano, interurbano e rural (reuniões, campanhas de vacinação, capacitações, fóruns, treinamentos, atendimentos multiprofissional no meio rural, Escolas e Centro de Convivência), e para o transporte do Secretário (a) Municipal de Saúde e assessores para os diversos eventos, trabalhos e reuniões de interesse do município.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

PRAÇA MÁRIO SILVA, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2273-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta da CEDENTE, ficando a CESSIONÁRIA só com o abastecimento objeto desta cessão de uso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO ou CEDENTE der outra destinação ao veículo e seu abastecimento;

II – nos demais casos previstos em lei específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz da Vitória-Ba, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Santa Cruz da Vitória, 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA  
CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO  
**CESSIONÁRIA**

\_\_\_\_\_  
WAGNER SANTOS DE SOUSA  
**CEDENTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PRAÇA MÁRIO SILVA, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA  
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2273-CNPJ: 14.147.912/0001-03